



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.06.03.001 - 02

PROCESSO Nº 2026.06.03.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.03.001

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 01 de julho de 2026, na Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2026.06.03.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e outros afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2026.06.03.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.





7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2-O remanejamento somente será feito:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3-O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.4-Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6-Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7- Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de serviço; declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2- A Prefeitura deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Forquilha será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

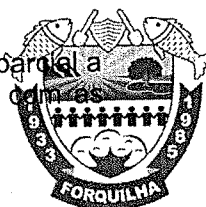
b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto no artigo 115 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será a devida nos instrumentos convocatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





11.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

15.1- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

a) serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

b) será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

b.1) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b.2) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c) será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

c.1) O registro a que se refere a alínea "b" tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

c.2) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "b.1" antecederão aqueles de que trata a alínea "b.2" do referido inciso.

c.3) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem a alínea "b" e "c.1" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

d) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

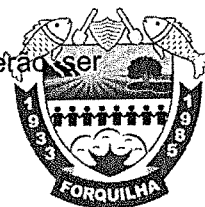
16.9- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no inciso IV § 2º do art. 174 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

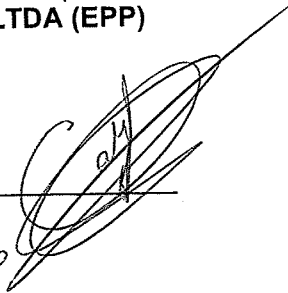
Forquilha/CE, 01 de julho de 2026.


Dhian Carlos Lima Costa Junior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR


MQS COMSERV
LTDA:40815897000126
2026.07.01 15:32:19 -03'00'

Jonnant Gomes Marques
MQS COMSERV LTDA (EPP)

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

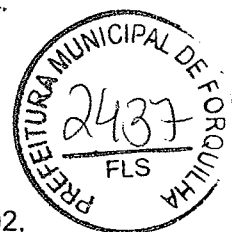
CPF: 610.650.343-50

2. 

Nome:

CPF: 036.527.591-33





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.06.03.001 - 02.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2026.06.03.001 - 02, celebrada entre o Município de Forquilha, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2026.06.03.001.

EMPRESA : MQS COMSERV LTDA (EPP)

ENDEREÇO : Rua João Vieira da Silva, 49 - Edmundo Rodrigues - Forquilha/CE

CNPJ Nº : 40.815.897/0001-26

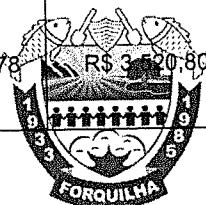
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	UND	MASTERPRINT	360	R\$ 5,43	R\$ 1.954,80
2	APONTADOR COMUM CAIXA EM PLÁSTICO COM 1 FURO COM 24 UNIDADES PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE.	CX	LEO E LEO	720	R\$ 34,56	R\$ 24.883,20
3	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO COMPRIMENTO MÍNIMO: 35 MM.	UND	LEO E LEO	720	R\$ 4,45	R\$ 3.204,00
4	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS TIPO DUPLA EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0 CM X 28,5 CM.CM. (C X L) FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	DELLO	720	R\$ 33,35	R\$ 24.012,00
5	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0 CM X 28,5 CM.CM. (C X L) FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	DELLO	720	R\$ 42,64	R\$ 30.700,80
6	COLCHETE Nº 15 CAIXAS COM 72 UNIDADES, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.	CX	BRW	360	R\$ 9,31	R\$ 3.351,60
7	COLCHETE Nº 8 CAIXAS COM 72 UNIDADES, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.	CX	BRW	360	R\$ 5,64	R\$ 2.030,40
8	ESTILETE ESTREITO CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM.	CX	MASTERPRINT	360	R\$ 9,19	R\$ 3.308,40
9	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 18MM.	CX	MASTERPRINT	360	R\$ 16,38	R\$ 5.896,80
10	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO.	UND	BRW	720	R\$ 4,57	R\$ 3.290,40
11	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FLS METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100FLS DE PAPEL DE 75 G/M², GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	UND	MASTERPRINT	144	R\$ 33,74	R\$ 4.858,56
12	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FLS GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO, ESTRUTURA/CORPO METÁLICO, APOIO ANATÔMICO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, GRAMPEAMENTO	UND	FUTURO	360	R\$ 9,78	R\$ 3.520,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





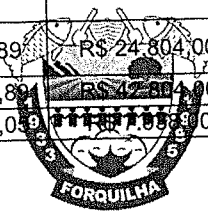
PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	MÍNIMO DE 20 FLS DE GRAMATURA 75GR/M².					
13	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FLS METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/M², GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	UND	JOCAR	144	R\$ 107,11	R\$ 15.423,84
14	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75GR/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01(UM) PENTE.	UND	BRW	360	R\$ 13,59	R\$ 4.892,40
15	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO, PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75 G/M².	UND	BRW	360	R\$ 24,16	R\$ 8.697,60
16	LIGA ELÁSTICA Nº 18 NA COR AMARELA, PACOTE COM 100G.	PCT	MAMUTH	360	R\$ 3,93	R\$ 1.414,80
17	PERFURADOR METÁLICO ALICATE PARA ATÉ 6 FLS, 01 FURO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FLS DE PAPEL 75G/M², APOIO DA BASE EM AÇO, PINO PERFURADOR EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM.	UND	BRW	360	R\$ 6,16	R\$ 2.217,60
18	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 12 FLS, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FLS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 104 X 57 X 37 MM EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, MARGEADOR PLÁSTICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND	BRW	360	R\$ 10,12	R\$ 3.643,20
19	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 20 FLS, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND	BRW	360	R\$ 10,50	R\$ 3.780,00
20	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 45 FLS, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FLS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 152 X 111 X 50MM, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	JOCAR	144	R\$ 21,71	R\$ 3.126,24
21	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 60 FLS, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES: 240 X 115 X 112MM.	UND	JOCAR	144	R\$ 73,36	R\$ 10.563,84
22	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 70 FLS, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS DE PAPEL 75G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES: 240 X 115 X 112MM.	UND	JOCAR	144	R\$ 90,65	R\$ 13.053,60
23	PILHA ALCALINA AA PEQUENA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PCT	MASTERPRINT	3600	R\$ 6,89	R\$ 24.804,00
24	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	MASTERPRINT	3600	R\$ 11,84	R\$ 42.624,00
25	PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA, ESCRITA GROSSA,	CX	BRW	360	R\$ 22,09	R\$ 7.952,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
26	PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 21,88	R\$ 7.876,80
27	PINCEL ATÔMICO VERDE CAIXA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 22,77	R\$ 8.197,20
28	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 19,87	R\$ 7.153,20
29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TIPO DE TRAÇO: FINO / GROSSO TIPO DE PONTA: FELTRO, CORPO ARREDONDADO, TINTA DE LONGA DURAÇÃO E PERMANENTE 10 G.	CX	BRW	360	R\$ 21,83	R\$ 7.858,80
30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TIPO DE TRAÇO: FINO / GROSSO TIPO DE PONTA: FELTRO, CORPO ARREDONDADO, TINTA DE LONGA DURAÇÃO E PERMANENTE 10 G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 26,41	R\$ 9.507,60
31	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TIPO DE TRAÇO: FINO / GROSSO, TIPO DE PONTA: FELTRO, CORPO ARREDONDADO, TINTA DE LONGA DURAÇÃO E PERMANENTE 10 G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 21,55	R\$ 7.758,00
32	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 24,22	R\$ 8.719,20
33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 25,50	R\$ 9.180,00
34	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 31,06	R\$ 11.181,60
35	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL FINO,	UND	BRW	360	R\$ 10,3	R\$ 3.708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

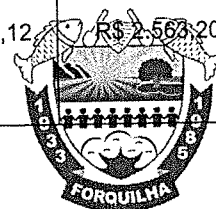
Fone: (33) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 10W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, BIVOLT (110X220 VOLTS), UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO.					
36	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL GROSSO 40W, PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, BIVOLT (110X220 VOLTS), UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO.	UND	BRW	360	R\$ 27,42	R\$ 9.871,20
37	PISTOLA PARA COLA QUENTE REFIL GROSSO 80W, PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 80W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, BIVOLT (110X220 VOLTS), UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO.	UND	BRW	360	R\$ 31,93	R\$ 11.494,80
38	PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL. PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO, 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO MEDIDA: 135 X 120 X 90MM, PESO APROXIMADO LÍQ:0,168 KG NA COR CRISTAL.	UND	ACRINIL	360	R\$ 8,79	R\$ 3.164,40
39	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CAIXA, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 15MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR	360	R\$ 10,90	R\$ 3.924,00
40	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CAIXA, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 19MM, ABERTURA DE 17MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 70 FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR	360	R\$ 6,71	R\$ 2.415,60
41	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 15MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 150 FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR	360	R\$ 9,32	R\$ 3.355,20
42	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR	360	R\$ 16,91	R\$ 6.087,60
43	RÉGUA PLÁSTICA 30CM EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO NA COR CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3.	UND	ACRINIL	3600	R\$ 1,66	R\$ 5.976,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 50CM EM POLIESTIRENO 50 CM, ESCALA DE PRECISÃO NA COR CRISTAL, DIMENSÕES: 510 X 37 X 3.	UND	ACRINIL	1800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
45	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA 15,2CM UNIDADE, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 15,2CM, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS PRÓPRIAS PARA PICOTAR PAPÉIS PROPORCIONANDO DIFERENTES FORMATOS.	UND	JOCAR	360	R\$ 7,12	R\$ 2.563,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



46	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PLÁSTICA FOSCA.	UND	BRW	360	R\$ 18,79	R\$ 6.764,40
47	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, CABO DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UND	BRW	720	R\$ 2,16	R\$ 1.555,20
48	TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO UNIDADE, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM.	UND	BRW	720	R\$ 8,95	R\$ 6.444,00
49	TINTA ACRÍLICA 20ML COM 8 BISNAGAS IDEAL PARA PINTURAS, SECAGEM RÁPIDA E SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA E DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO SEMIBRILHANTE. UTILIZADA EM TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO, MADEIRA, CERÂMICA, TELAS, GESSO E OUTROS SUPORTES PREVIAMENTE PREPARADOS.	CJ	ACRILEX	1440	R\$ 26,64	R\$ 38.361,60
50	TINTA GUACHE 15ML CAIXA COM 06 UNIDADES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E GESSO.	CX	RADEX	720	R\$ 2,63	R\$ 1.893,60
51	TINTA GUACHE 250ML UNIDADE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E GESSO.	TB	RADEX	7200	R\$ 4,23	R\$ 30.456,00
52	TINTA METAL COLOR 37ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS. UTILIZADA EM TRABALHOS DE ARTESANATOS, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTIÇA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER) PARA DECORAÇÕES, APLICÁVEL COM PINCEL, ROLINHO OU ESPONJA SOBRE SUPERFÍCIES PREVIAMENTE PREPARADAS COM BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO, DILUENTE EM ÁGUA.	TB	ACRILEX	3600	R\$ 10,93	R\$ 39.348,00
53	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	RADEX	360	R\$ 28,35	R\$ 10.206,00
54	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO PRETO, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS.	CX	RADEX	360	R\$ 30,50	R\$ 10.980,00
55	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO VERMELHO, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS.	CX	RADEX	360	R\$ 62,51	R\$ 22.503,60
56	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO AZUL, FRASCO COM 37ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E ALMOFADAS PARA CARIMBO.	CX	RADEX	360	R\$ 28,15	R\$ 10.134,00
57	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO PRETA, FRASCO COM 37ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E ALMOFADAS PARA CARIMBO.	CX	RADEX	360	R\$ 44,58	R\$ 16.048,80
58	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, FRASCO DE 20ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BRW	360	R\$ 61,34	R\$ 22.082,40
59	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL	CX	BRW	360	R\$ 64,99	R\$ 23.397,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





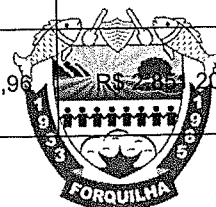
PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, FRASCO DE 20ML CAIXA COM 12 UNIDADES.					
60	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA FRASCO DE 20ML.	UND	BRW	360	R\$ 7,09	R\$ 2.552,40
61	TINTA PARA TECIDO 37ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS. APLICÁVEL EM TECIDOS POR PINCÉIS OU ESPONJAS, RESISTENTE À LAVAGEM, USADA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. NÃO RECOMENDÁVEL EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS CAIXA COM 12 UNIDADES.	PCT	ACRILEX	360	R\$ 21,57	R\$ 7.765,20
						R\$ 639.996,48

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	BALÃO LISO Nº 6,5 PACOTES COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	PCT	IDEATEX	360	R\$ 2,72	R\$ 979,20
2	BALÃO LISO Nº 7 PACOTES COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	PCT	IDEATEX	360	R\$ 5,46	R\$ 1.965,60
3	BALÃO LISO Nº 9 PACOTES COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	PCT	IDEATEX	360	R\$ 8,05	R\$ 2.898,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 ROLO APROXIMADAMENTE 200G.	RL	SISALTEC	360	R\$ 8,46	R\$ 3.045,60
5	BARBANTE SISAL GROSSO ROLO APROXIMADAMENTE 400G.	RL	SISALTEC	360	R\$ 13,14	R\$ 4.730,40
6	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	ISOPLAST	360	R\$ 10,91	R\$ 3.927,60
7	BOLA DE ISOPOR 25MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ISOPLAST	360	R\$ 14,68	R\$ 5.284,80
8	BOLA DE ISOPOR 35MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ISOPLAST	360	R\$ 10,67	R\$ 3.841,20
9	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	ISOPLAST	360	R\$ 14,51	R\$ 5.223,60
10	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	ISOPLAST	360	R\$ 12,83	R\$ 4.618,80
11	CORDÃO PARA CRACHÁ RABO DE RATO PEÇA COM 100MTS (ROLO)	RL	SÓ CORDÕES	360	R\$ 22,68	R\$ 8.164,80
12	CRACHÁ HORIZONTAL EM PLÁSTICO MEDINDO 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	ACP	360	R\$ 36,83	R\$ 13.258,80
13	CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO MEDINDO 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	ACP	360	R\$ 28,92	R\$ 10.411,20
14	EMBORRACHADO EVA 2,00 X 1,00 16MM CORES VARIADAS.	FL	IBEL	720	R\$ 9,04	R\$ 6.508,80
15	EMBORRACHADO EVA 90 X 189 UMA FACE CORES VARIADAS.	RL	IBEL	720	R\$ 11,90	R\$ 8.568,00
16	EMBORRACHADO EVA 950 X 400 X 2MM UNIDADE, CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	IBEL	360	R\$ 26,05	R\$ 9.378,00
17	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 390 X 470 X 2MM UNIDADE, CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL.	FL	IBEL	720	R\$ 3,51	R\$ 2.527,20
18	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM 10MM UNIDADE COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M³. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA, MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.	UND	ISOPLAST	720	R\$ 2,74	R\$ 1.972,80
19	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM 15MM UNIDADE COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M³. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA, MASSAS À BASE DE	UND	ISOPLAST	720	R\$ 3,96	R\$ 2.851,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.					
20	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM 20MM UNIDADE COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M³. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA, MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.	UND	ISOPLAST	720	R\$ 6,25	R\$ 4.500,00
21	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM 25MM UNIDADE COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M³. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA, MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.	UND	ISOPLAST	720	R\$ 3,84	R\$ 2.764,80
22	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM 30MM UNIDADE COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M³. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA, MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.	UND	ISOPLAST	720	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
23	SACO DE PAPELÃO PARA COLOCAR PIPOCA SEM ESTAMPA TAMANHO N° 5. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	DELLA	360	R\$ 6,95	R\$ 2.502,00
24	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1 KG.	KG	EMBALAPLAST	1800	R\$ 12,60	R\$ 22.680,00
25	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG.	KG	EMBALAPLAST	1800	R\$ 18,75	R\$ 33.750,00
26	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG.	KG	EMBALAPLAST	1800	R\$ 19,05	R\$ 34.290,00
27	TECIDO TNT ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT PEÇA GRAMATURA 40G, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, REVESTIMENTOS, FORRAÇÕES, ACABAMENTOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS, CONFECÇÃO DE EMBALAGENS EM GERAL, DENTRE OUTRAS UTILIDADES COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES VARIADAS COM 50 MTS.	RL	NEWTNT	1800	R\$ 50,30	R\$ 90.540,00
28	TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO. PODE-SE UTILIZAR TINTAS À BASE DE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	SOUZA	720	R\$ 6,90	R\$ 4.968,00
29	TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO. PODE-SE UTILIZAR TINTAS À BASE DE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	SOUZA	720	R\$ 21,10	R\$ 15.192,00
30	TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO. PODE-SE UTILIZAR TINTAS À BASE DE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	SOUZA	720	R\$ 32,80	R\$ 23.616,00
						R\$ 339.998,40

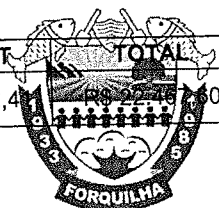
LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 50 X 66 CM COR AMARELO PACOTE	PCT	JANDAIA	360	R\$ 62,41	R\$ 22.467,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





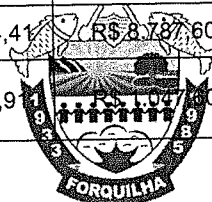
PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	COM 100 UNIDADES.					
2	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 50 X 66 CM COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	JANDAIA	360	R\$ 58,09	R\$ 20.912,40
3	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 50 X 66 CM COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	JANDAIA	360	R\$ 67,90	R\$ 24.444,00
4	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 50 X 66 CM COR ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	JANDAIA	360	R\$ 68,41	R\$ 24.627,60
5	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 50 X 66 CM COR VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	JANDAIA	360	R\$ 67,90	R\$ 24.444,00
6	PAPEL 40KG BRANCO TAMANHO A4 NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS X 120G.	PCT	ABC	360	R\$ 20,25	R\$ 7.290,00
7	PAPEL 40KG CORES VARIADAS TAMANHO A4 NA COR VARIADA, PACOTE COM 200 FOLHAS X 120G.	PCT	ABC	360	R\$ 9,15	R\$ 3.294,00
8	PAPEL 60KG BRANCO TAMANHO A4 NA COR BRANCA PACOTE COM 100 FOLHAS X 180G.	PCT	ABC	360	R\$ 19,42	R\$ 6.991,20
9	PAPEL 60KG CORES VARIADAS TAMANHO A4 PACOTE COM 200 FOLHAS X 180G.	PCT	ABC	430	R\$ 17,50	R\$ 7.525,00
10	PAPEL 80KG BRANCO TAMANHO A4 NA COR BRANCA PACOTE COM 125 FOLHAS X 240G.	PCT	ABC	360	R\$ 12,79	R\$ 4.604,40
11	PAPEL 80KG CORES VARIADAS TAMANHO A4 PACOTE COM 200 FOLHAS X 240G.	PCT	ABC	360	R\$ 18,48	R\$ 6.652,80
12	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 200 FOLHAS COM MARGEM, ALTA ALVURA TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO GRAMATURA 55G COM 200 FOLHAS.	PCT	ABC	360	R\$ 18,63	R\$ 6.706,80
13	PAPEL CAMURÇA PACOTE TAMANHO 40X60CM PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 15,18	R\$ 5.464,80
14	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G FORMATO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	ABC	360	R\$ 13,84	R\$ 4.982,40
15	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G FORMATO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	ABC	360	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
16	PAPEL CREPOM TAMANHO 0,48 X 2,00M PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	VMP	360	R\$ 9,36	R\$ 3.369,60
17	PAPEL ESPELHO 48 X 66 (DOBRADURA) 60G COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS PACOTE COM 20 FOLHAS. PRODUZIDO EM PAPEL MONOLÚCIDO, IMPRESSÃO EM TINTA ROTATIVA HS BRILHO, GRAMATURA: 60G/M² DIMENSÕES 48CM X 66CM, CORES VARIADAS COM 20 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 11,92	R\$ 4.291,20
18	PAPEL LAMINADO PACOTE TAMANHO 45 X 59CM CORES VARIADAS PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	VMP	360	R\$ 20,20	R\$ 7.272,00
19	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180G 50 X 66CM NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES GRAMATURA 180G/M² DIMENSÕES 50CM X 66CM NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES.	PCT	VMP	360	R\$ 6,94	R\$ 2.498,40
20	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180G 50 X 66CM NA COR AZUL INTENSO COM 5 UNIDADES GRAMATURA 180G/M² DIMENSÕES 50CM X 66CM NA COR AZUL INTENSO COM 5 UNIDADES.	PCT	VMP	360	R\$ 8,36	R\$ 3.009,60
21	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180G 50 X 66CM NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES GRAMATURA 180G/M² DIMENSÕES 50CM X 66CM NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES.	PCT	VMP	360	R\$ 8,53	R\$ 3.070,80
22	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180G 50 X 66CM NA COR VERDE LIMÃO COM 5 UNIDADES GRAMATURA 180G/M² DIMENSÕES 50CM X 66CM NA COR VERDE LIMÃO COM 5 UNIDADES.	PCT	VMP	360	R\$ 8,76	R\$ 3.153,60
23	PAPEL MADEIRA 660 X 960MM 80G PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	JANDAIA	360	R\$ 24,41	R\$ 8.787,60
24	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS DIMENSÃO 50CM X 80CM GRAMATURA 230G NAS CORES VARIADAS.	FL	VMP	360	R\$ 2,9	R\$ 1.044,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



25	PAPEL PARA PRESENTE TAMANHO 50 X 60 CM 40G PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 13,14	R\$ 4.730,40
26	PAPEL SEDA TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 17,59	R\$ 6.332,40
27	PAPEL SELOFONE CORES VARIADAS 70 X 85CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 24,87	R\$ 8.953,20
28	PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90G PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 15,66	R\$ 5.637,60
29	PAPEL VERGÊ 120G TAMANHO 210X297 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 6,60	R\$ 2.376,00
30	PAPEL VERGÊ 180G TAMANHO 210X297 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	VMP	360	R\$ 12,91	R\$ 4.647,60
						R\$ 243.026,20
						R\$ 1.223.021,08

Forquilha/CE, 01 de julho de 2026.


Dhian Carlos Lima Costa Junior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL MQS COMSERV
LTDA:40815897000126
2026.07.01 15:32:39
-03'00'

Jonnant Gomes Marques
MQS COMSERV LTDA (EPP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br